



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 4063/2021
DATA: 08/06/2021
Ass: *[Assinatura]*

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 174 DE 2021

“INSTITUÍ CLÍNICA PÚBLICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Clínica Pública Veterinária, com o objetivo de garantir o atendimento clínico veterinário gratuito para a saúde e bem-estar dos animais.

Art.2º O atendimento gratuito na Clínica Pública Veterinária irá oferecer todo atendimento e equipamento para procedimentos de tratamento dos animais, incluindo exames complementares, vacinas, cirurgia e tratamento pós cirúrgico.

§ 1º O atendimento referido no **art 2º** poderá ser utilizado gratuitamente por Organizações Não Governamentais registradas neste Município, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados junto ao Conselho de Bem-Estar Animal do Município da Serra.

Art. 4º Para a fiel execução desta Lei, o Poder Público poderá celebrar convênios com instituições ou empresas públicas, privadas e instituições de ensino superior.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 08 de Junho de 2021.

[Assinatura]
RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



JUSTIFICATIVA

O projeto indicativo versa sobre a necessidade da construção de uma **CLÍNICA PÚBLICA VETERINÁRIA** destinada especialmente para servir à parcela da população que possui animais domésticos e escassez de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos de saúde em hospitais veterinários particulares.

Visto que os custos associados à saúde dos animais são superlativamente altos, uma vez que incluem os gastos com consulta, tratamentos, eventuais cirurgias e exames, aquisição de medicamentos, entre outros. Considerando que ampla parte da parcela dos nossos municípios apresenta renda insuficiente para prover os carecidos cuidados com a saúde de seus animais domésticos.

Considerando o crescente aumento da população de animais domésticos nas residências o que expande o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Ainda, é de conhecimento que diversas famílias presenciam a angústia de seus cães ou gatos doentes, que necessitam de atendimento médico, diagnósticos, medicamentos ou cirurgias sem poder propiciar um tratamento adequado que proporcione a cura ou minimize este sofrimento.

Ainda, é de soberano conhecimento a crueldade praticada abertamente, contra centenas de animais, a maioria padecendo sob chuva, sol e maus-tratos.

O projeto indicativo ora proposto vai ao embate do que preceitua a Carta Magna, mais especificamente no que determina o artigo 225, § 1º, VII. Segundo a exegese do referido dispositivo constitucional “é dever do Estado e da coletividade zelar pelos animais e, ao mesmo tempo, impedir práticas que os submetam à crueldade. ” Portanto, o reconhecimento das necessidades aqui apresentadas atende ao disposto na Lei Maior.

Neste trilhar, ofereço o presente projeto indicativo aos Nobres Vereadores no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja aprovado

Por fim, certo da dedicação empenhada ao pleito em tela, manifesto minha gratidão e os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 08 de Junho de 2021.


RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa

